



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 504/2023

DATA: 7 de novembro de 2023.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2023, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

PREGOEIRA

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia- MT, no decorrer deste exercício de 2023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Sabrina de Marchi Bock

2º - Tania Borges Araujo

3º - Poliana Matias da Silva Vinco

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 150, de 20 de março de 2023.

Claudia-MT, 7 de novembro de 2023

ALTAMIR
KURTEN:40378
616900

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
KURTEN:40378616900
Data: 2023.11.07
13:48:24 -04'00'

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P. M. C.	
Fis:	001
Rub:	

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Ofício N° 125/2023/ADM

Cláudia/MT, 24 de novembro de 2023.

A Ilma Senhora
Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial
Cláudia - MT

Assunto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CLÁUDIA/MT.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a contratação acima descrita para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração no período de 12 meses.

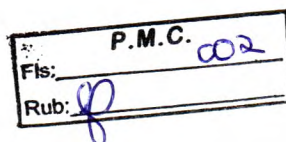
- 3.706.32.
- Dotação: 57: 03.001.04.122.0002.2005.33.90.39
 - Fonte de Recursos: 1.500.000000
 - Fiscal de Contratos: Daniel Rodrigues Magalhães.
 - Suplente: Tcherles Eliana Dellani.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
José Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício 083/2023/SEFIN

Cláudia-MT, 27 de novembro de 2023

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar processo licitatório para serviço fornecimento de marmitex suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, conforme descrição e dotação orçamentária a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Fornecimento de marmitex

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FISCAL: 3.706,32

04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39. red. (86) serviço de pessoa jurídica

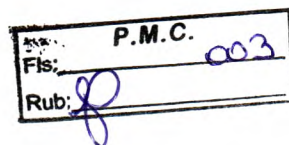
- FISCAL: Valdir Araújo Costa

Suplente fiscal - Eder Natalício Wentz

Sem mais, atenciosamente,
ANA PAULA
FELDHAUS
DIEL

Assinado de forma digital por
ANA PAULA FELDHAUS
DIEL: [REDACTED]
Dados: 2023.11.27 13:23:33
-04'00'

Ana Paula Feldhaus Diel
Secretária Municipal de Finanças





Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 368/SEMEC/2022

Cláudia-MT, 30 de novembro de 2023.

Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los(as) vimos através deste solicitar licitação para aquisição de 125 marmitex para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- código reduzido 107-2024 natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.100100; 3.708,32.
- Fiscal de contrato: Vânia Santos da Silva;
- Suplente de Fiscal de Contrato: Augusto Gonçalves Neto.

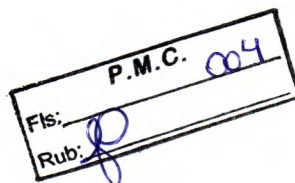
Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dalila Marques Tributino Colman
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto N.º 10.000

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 0465/SEMSA/2023

Cláudia-MT, 27 de NOVEMBRO de 2023.

Ao departamento de
LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde, vem através deste solicitar ao departamento de orçamento que seja feito o processo licitatório de AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CLÁUDIA – MT
E informa que a dotação utilizada será:

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: SEC. DE SAUDE - 1.500.1002000
Reduzido nº 257

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: ATENÇÃO BÁSICA -
1.600.000600/1.500.1002000
Reduzido nº 284

FISCAL: Cleide Hoffmann Ferraz
SUPLENTE: Selma Martins da Silva

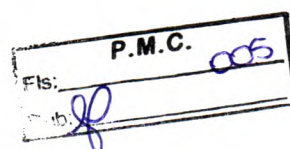
Em tempo registro que o lançamento das dotações está de acordo com o QDD do ano de 2023, caso haja alteração de lançamento no processo licitatório, fica a critério e responsabilidade da administração do paço municipal

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Janaina Peixoto Angelo Gimenes da Silva
Secretária de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício N°137/SMAS

Cláudia/MT, 27 de novembro de 2023.

A
Shirley Yortechetz
Departamento de Licitação

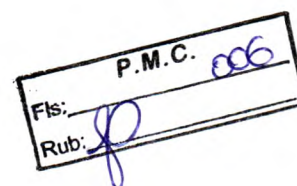
Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar contratação de empresa para confecção de marmita, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seus programas e serviços.

1335
1500-SMAS- Rec. Próprio
Dotação-386

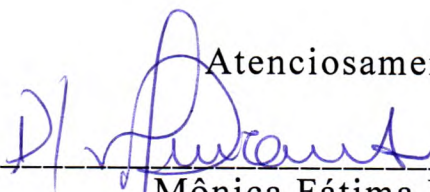
5.186,66
1660-CREAS- Rec. Federal
Dotação- 437

1186,66
1500-CONSELHO TUTELAR- Rec. Próprio
Dotação-457

Fiscal de Contrato: Aritana de Oliveira Cesário
Suplente de fiscal: Cleide Alves dos Santos



Atenciosamente


Mônica Fátima Deprá
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Ofício nº 144/2023/ SMOSP

Cláudia MT, 27 de novembro de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prezado Senhor,


Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em preparação de marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- 79 66060
- Recursos da dotação: 485- 08.001.15.452.0002.2052-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 - Fonte de recurso: 1.500.000000 88.999,80
 - Recursos da dotação: 522- 08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 - Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz

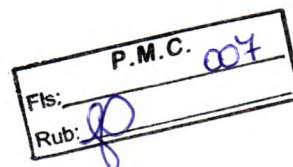
Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.



ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 088/2023

Cláudia – MT, 27 de novembro de 2023.

Ao:
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Prezado(a)


Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar ao departamento de licitações que seja realizado processo licitatório, para aquisição de MARMITEX, para atender as necessidades secretaria de Agricultura.

Dotação: 533

Fonte 1500 2,70032.

Fiscal de Contrato: Clara Tonelli e Diego Camargo da Silva.

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração.



GEORDANO MATEI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural

Fls:	P.M.C.
Rub:	008



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

Ofício 112/2023/SEMMA

Cláudia-MT, 27 de novembro de 2023.

À Senhora,

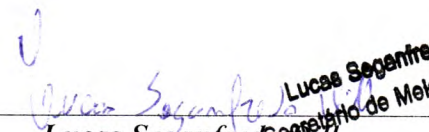
Shirley Yotzchetz

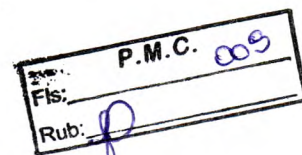
Departamento de Licitação

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, para que seja providenciado o processo licitatório para **aquisição de Marmitex**. Sendo assim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- ^{3708,57} Código Reduzido: 565
- Natureza de despesa: 3.3.90.30
- Fonte Recurso 1.500.000000
- Fiscal de Contrato: Leonardo Longhi Fachinello
- Suplente : Zenilde Borges da Silva

Sem mais, atenciosamente,


Lucas Seganfredo Dill
Secretário Municipal de Meio Ambiente





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0075/2023/SEMEL

Cláudia – MT, 28 de Novembro 2023

Ilmo Sra.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Departamento de Licitação

A Secretaria de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório referente a aquisição de marmitex para suprir as necessidades da secretaria de esportes.

3.700.032

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Dotação orçamentária: 585

Fiscal: Alison Johransen Gama Martins

Suplente de Fiscal: Manoel Coca de Oliveira

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Dagmeri Pereira de Souza

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT

	P.M.C.
Fls:	010
Rub:	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 820/2023 Data: 19/11/2023 Situação: Deferido Valor total R\$ 150.558,00

Estrutura administrativa 1.03.001.0001 - GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

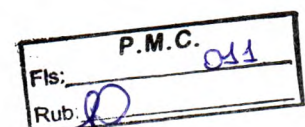
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agilí	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	51914	00024837	FORNECIMENTO DE MARMITEX.	Un	5.075,00	R\$ 29,6666	R\$ 150.558,00
						Total:	R\$ 150.558,00

CLÁUDIA, 19 de Dezembro de 2023

Eduardo R. Tonelli
Chefe de Departamento

Matrícula: 3128
EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066. [REDACTED] 36





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 R.P

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 504/2023, de 07/11/2023 Sr.ª Sabrina De Marchi Bock e a Sr.ª Poliana Matias Da Silva Vinco - Equipe de apoio e o Sr.ª Sheila Yotzchetz – Fiscal de Contrato **063/2023 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **LOURDES GASSEN**, inscrita no CNPJ Nº 11.906.099/0001-01, representada pela sua proprietária, Sr.ª. **LOURDES GASSEN**, portadora do CPF Nº. 440 [REDACTED] e RG Nº. 1 [REDACTED] 5 SSP/SC. Na fase de credenciamento foi constatado que a empresa estava com a documentação conforme solicitada em edital, tornando-se credenciada. Logo após foi solicitado o envelope contendo sua proposta e documentações. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para o item no valor de R\$ 29,6660 (vinte nove reais e sessenta e seis centavos) por marmitex com o valor total R\$ 150.554,95 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), validade da proposta 60 (sessenta) dias e pagamento conforme edital. A pregoeira solicitou que a empresa ofertasse lance, a empresa com a representante ainda presente ofertou lance no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por marmitex no valor total de R\$ 147.175,00 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais) conforme MAPA COMPARATIVO em anexo. A pregoeira então aceitou o valor do item por estar abaixo do termo de referência. Na abertura do envelope das documentações da empresa foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitadas em edital, tornando-se habilitada e vencedora deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, a representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **063/2023 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que segue assinada por todos os presentes.

Shirley Yotzchetz
PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ

Sabrina de Marchi Bock
EQUIPE DE APOIO- SABRINA DE MARCHI BOCK

Poliana Matias da Silva Vinco
EQUIPE DE APOIO- POLIANA MATIAS DA SILVA VINCO

Sheila Yotzchetz
FISCAL DE CONTRATO – SHEILA YOTZCHETZ

EMPRESA PARTICIPANTE:

Lourdes Gassen
LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE VENCEDORES COM VALORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Pregão Presencial	Número/Ano:	63/2023
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	11/01/2024
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	Conforme Edital
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.		

VENCEDORES:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
LOURDES GASSEN	11.906.099/0001-01	R\$ 147.175,00
Total:		R\$ 147.175,00

LOURDES GASSEN

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
51914	FORNECIMENTO DE MARMITEX.		Un	5075,000 0	R\$ 29,0000	R\$ 147.175,00

Valor Total: R\$ 147.175,00

LOURDES GASSEN

Fls. _____
Rub. _____
P.M.C. 151

Fls. _____
Rub. _____
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 R.P.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 11 de Janeiro de 2024.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

	P.M.C. 156
Fts:	
Rub:	De



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 12 de JANEIRO de 2024.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Fls:	P.M.C. 160
Rub:	de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403. [REDACTED]-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **LOURDES GASSEN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01, e Inscrição Estadual n.º 13. [REDACTED]-6 estabelecida a Juscelino Kubitschek n.º 44 bairro Rural cidade de CLAUDIA/MT doravante denominado "**PROMITENTE FORNECEDORA**", e fone: [REDACTED] neste ato representada pelo Sr.ª. **LOURDES GASSEN**, portadora do CIRG n.º 1 [REDACTED] SSP/SC e CIC n.º 440 [REDACTED]-34 nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
51914	FORNECIMENTO DE MARMITEX.		Un	5075,0 000	R\$ 29,0000	R\$ 147.175,0

Valor Total: R\$ 147.175,00

2 - DOS PRAZOS:

2.1 Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidades das Secretarias Municipais.

2.2 Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

2.2.1 Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

2.3 Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, conforme quantidade determinada na solicitação.

2.4 A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

2.5 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Fls: P.M.C. 161
Rub: de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

2.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

3.2 O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

3.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.4 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.5 A CONTRATANTE aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à CONTRATADA, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT nº 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, nos casos específicos.

3.6 A CONTRATANTE nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar nº 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX:

4.1 Os produtos serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

4.2 Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, após cada solicitação da Secretaria interessada.

5 – DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

5.1.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

6.1 Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

Fls:	P.M.C. 162
Rub:	DE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- 6.2** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;
- 6.3** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- 7.1** Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 7.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital
- 7.3** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 9.1** O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 063/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**.

10 – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 10.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
 - b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços;
 - c) Multa por inadimplemento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 10.2.** A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 10.3.** A multa por inadimplemento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 10.4.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 10.5.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "e", do item 10.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 10.6.** As multas previstas nos itens anteriores são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

11 - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 11.1.** O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

Fts:	P.M.C. 163
Rub:	DE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

11.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, automaticamente, por decurso do prazo de vigência e, por iniciativa do Contratante quando:

11.2.1. A contratada não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.2.2. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

11.3. A comunicação sobre a rescisão do contrato, nos casos previstos nos itens 11.1, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 deste instrumento, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo de licitação, ou por meio de publicação, por 01 (uma) vez, no Diário Oficial, quando for ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada.

11.4. O presente contrato também poderá ser cancelado por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

11.5. Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do contrato, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. A solicitação da CONTRATADA para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração aplicar as penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

12.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

13 - DAS COMUNICAÇÕES

13.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

13.2 Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

13.3 Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

14 – DO FORO:

14.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 15 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA
LOURDES GASSEN

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Fts:	P.M.C. 165
Rub:	DL




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

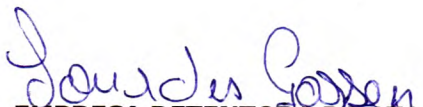
ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **LOURDES GASSEN** a fornecer as **MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 063/2023 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 15 de JANEIRO de 2024.



ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL



EMPRESA DETENTORA DA ATA
LOURDES GASSEN

Fls:	P.M.C. 166
Rub:	DE